



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI N° 5.018 de 29 de junho de 2021.

**Dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) do Município de Alfenas, devido à essencialidade da prestação do serviço.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Central de Distribuição de Medicamentos (CDM) do Município de Alfenas funcionará nos seguintes horários:

I - de segunda à sexta-feira: de 07h às 11h e de 13h às 17h;

II - aos sábados: de 07h às 16h;

III - aos domingos e feriados: de 07h às 13h.

Parágrafo único. Somente não haverá atendimento nos feriados do Dia do Trabalho, do Natal e do Ano Novo.

Art. 2º Esta Lei deverá ser posteriormente regulamentada através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 29 de junho de 2021

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 29/06/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

*C. S. B. J. A.*